LEI Nº 2.837

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUZIA GONÇALVES MARTINS, a atual Rua 79 no Bairro Bela Vista - código 00610-5.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas, bem como a fazer a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, TELEMIG, CEMIG e COPASA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 26 de agosto de 1987.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município